DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIRETORIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA/SP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00 do dia 24/07/2026 até às 09h00 do dia 05/08/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h01 do dia 05/08/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 do dia 05/08/2026. O edital na íntegra estará disponível aos interessados a partir do dia 22/07/2026, nos sites www.bll.org.br e www.pedrabela.sp.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (11) 4037-1277 – Ramal 102, ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP.

Pedra Bela/SP, 24 de julho de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/08/2026

HORÁRIO: 09:15(HORÁRIO DE BRASÍLIA)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [WWW.BLL.ORG.BR]

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº [Inserir CNPJ], com sede na [Inserir Endereço da Prefeitura], por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº [Inserir Número da Portaria], torna público, para conhecimento de quantos interessar possam, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, que dele são parte integrante e inseparável.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [Inserir Endereço do Portal de Compras], em data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, observando-se o fuso horário de Brasília/DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos Municipais de Educação e de Esportes do Município de Pedra Bela/SP, conforme as especificações técnicas, quantitativos estimados, condições e prazos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2. A contratação fundamenta-se na necessidade de prover recursos materiais para a execução de atividades pedagógicas, como as aulas de Educação Física da rede municipal de ensino, e para a manutenção de projetos esportivos, campeonatos e eventos promovidos pela Administração, conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que integram o processo administrativo.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme a tabela de especificações constante no Termo de Referência, sendo facultada ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo, contudo, apresentar proposta para a totalidade do item ao qual concorre.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e que estejam previamente credenciados perante o sistema eletrônico especificado no preâmbulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.2. Será concedido tratamento favorecido para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e demais beneficiários equiparados, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que cumpridas as exigências legais e editalícias.

2.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

a) Pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem sob as vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a: autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, ou responsável técnico; pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar do certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

b) Empresas em regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial sem o plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor, ou em processo de dissolução ou liquidação;

c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou que estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Pedra Bela/SP ou com qualquer ente da Federação, nos termos da legislação vigente.

d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico que apresentem propostas distintas para o mesmo item.

3. DO CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

3.1. Para participar do Pregão Eletrônico, os licitantes deverão estar previamente credenciados no sistema eletrônico [Inserir Nome do Portal de Compras], provedor do sistema.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso seguro ao sistema. É de responsabilidade do licitante o uso adequado da senha e a manutenção do sigilo, sendo que qualquer transação efetuada por seu intermédio será de sua inteira responsabilidade, não cabendo ao Município ou ao provedor do sistema qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido.

3.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes deverão encaminhar suas propostas de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação do Edital até o horário limite para abertura da sessão pública, especificado no preâmbulo.

4.2. A proposta deverá ser elaborada em conformidade com o Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, preenchida em todos os seus campos, em língua portuguesa, com preços expressos em Reais (R$), com no máximo duas casas decimais, incluindo todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos que incidam sobre o objeto.

4.3. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

4.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Após a abertura, não será mais admitida a desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES

5.1. A sessão pública do Pregão Eletrônico terá início na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas e a abertura da fase competitiva.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos e decrescentes para os itens em disputa, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4. O modo de disputa será aberto, no qual os lances são públicos e sucessivos, sendo os licitantes imediatamente informados do seu recebimento e do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

5.5. A etapa de lances terá a duração de 10 (dez) minutos. Após esse período, a sessão entrará em tempo de encerramento aleatório, que poderá durar entre 1 (um) segundo e 10 (dez) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.6. Durante a fase de lances, o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Em caso de empate entre propostas, será assegurado o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os critérios estabelecidos no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e nas disposições da Lei nº 14.133/2021.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá ao julgamento das propostas, adotando o critério do menor preço por item.

6.2. Será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua compatibilidade com as especificações do objeto e com o valor estimado da contratação.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que contiverem preços inexequíveis ou excessivos, assim considerados aqueles que, mediante análise fundamentada pelo Pregoeiro, se mostrarem incompatíveis com os preços de mercado ou que não demonstrem sua viabilidade por meio de documentação comprobatória.

6.4. O Pregoeiro poderá negociar com o licitante detentor da melhor proposta a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, sempre que julgar necessário. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico.

6.5. Verificada a ocorrência de empate ficto, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que lhe será adjudicado o objeto.

6.6. Se a negociação para desempate não for bem-sucedida, o Pregoeiro seguirá a ordem de classificação dos demais licitantes que se enquadrem no critério de empate, até a obtenção de uma proposta válida.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Após o julgamento das propostas, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, em prazo a ser estipulado pelo Pregoeiro no sistema eletrônico (não inferior a 2 horas), a documentação comprobatória de sua habilitação, conforme detalhado nos subitens a seguir. A documentação deverá ser enviada por meio do sistema.

7.2. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso a empresa se encontre em recuperação judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.5. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante já forneceu bens compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.6. Outras Declarações:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme Anexo V).

b) Declaração de inexistência de fato impeditivo (conforme Anexo V).

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme Anexo V).

d) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso (conforme Anexo V).

7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista. Caso haja alguma restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a consequente adjudicação do objeto ao vencedor pelo Pregoeiro.

8.3. O recorrente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

8.4. O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

9.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, mas tão somente à formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação.

10. DA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante do Anexo III.

10.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades previstas neste Edital.

10.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser utilizada pelos Departamentos Municipais de Educação e de Esportes do Município de Pedra Bela/SP.

10.5. Fica autorizada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame ("carona"), observados os limites e condições estabelecidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto

Federal nº 11.462/2023. A adesão dependerá de consulta prévia ao órgão gerenciador e de aceitação expressa do fornecedor, não podendo prejudicar as obrigações anteriormente assumidas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação com o beneficiário da Ata de Registro de Preços será formalizada por meio de emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento contratual simplificado, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observada a minuta de contrato constante do Anexo IV.

11.2. A Administração não está obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados na Ata, podendo realizar as aquisições de forma parcelada, conforme sua conveniência e necessidade.

11.3. O beneficiário da Ata deverá manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

a) Fornecer os materiais esportivos de acordo com as especificações, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) e nas Ordens de Fornecimento emitidas.

b) Entregar produtos novos, de primeiro uso, livres de defeitos e em perfeitas condições de uso.

c) Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, frete, seguros e demais encargos até a entrega definitiva no local indicado pela Administração.

d) Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem vícios ou defeitos.

e) Manter, durante toda a execução contratual, a regularidade fiscal, social, trabalhista e jurídica.

f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, atendendo prontamente às suas requisições.

g) Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante (Município) obriga-se a:

a) Emitir as Ordens de Fornecimento detalhando os itens e quantidades necessários.

b) Disponibilizar um servidor para atuar como fiscal do contrato, que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

c) Realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, atestando a conformidade com o solicitado.

d) Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Edital.

e) Notificar a Contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

f) Aplicar as sanções previstas em caso de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, a inexecução total ou parcial do ajustado, o atraso injustificado na entrega, a fraude na execução ou a apresentação de documentação falsa, sujeitarão o licitante ou contratado, garantido o prévio contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência: por escrito, para inexecuções parciais de pequena gravidade.

b) Multa:
I. Moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega do material, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10 (dez) dias.

II. Compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato ou da parcela não executada, em caso de inexecução total ou parcial da obrigação.

c) Impedimento de licitar e contratar: pelo prazo de até 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública do Município de Pedra Bela/SP.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: em toda a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2. As sanções serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração e os danos causados à Administração, sendo os registros devidamente publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente em nome da Contratada.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem fundamentalmente a equação econômico-financeira do contrato.

16.2. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pela parte interessada durante a vigência da Ata ou do contrato, acompanhado de planilha de custos e documentação comprobatória da variação dos preços, demonstrando de forma analítica o desequilíbrio alegado.

16.3. A concessão do reequilíbrio dependerá de análise técnica e jurídica da Administração e será formalizada por meio de termo aditivo.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA

17.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação.

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, formalmente designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2. A fiscalização não exime nem diminui a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inclusive perante terceiros.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do eventual contrato a ser celebrado.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas desta licitação.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação aplicável.

Pedra Bela/SP, 06 de abril de 2026.

[Nome do Pregoeiro]

Pregoeiro Oficial

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: DIRETORIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

1 – OBJETO

Constitui objeto da presente demanda o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos Municipais de Educação e de Esportes.

Os materiais a serem adquiridos compreendem, de forma exemplificativa, bolas das diversas modalidades esportivas (futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol, entre outras), redes, coletes, cones, apitos, cordas, colchonetes, materiais para atletismo, jogos recreativos e demais

itens correlatos necessários à execução de atividades pedagógicas, treinamentos, competições e eventos esportivos promovidos pela Administração Municipal.

Os quantitativos e especificações técnicas detalhadas serão definidos no Termo de Referência, observando-se as demandas estimadas pelos setores requisitantes, bem como padrões mínimos de qualidade e segurança adequados ao uso escolar e esportivo.

II – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visa à futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das demandas dos Departamentos Municipais de Educação e de Esportes, tendo por finalidade assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades pedagógicas, recreativas, esportivas e de formação cidadã desenvolvidas no âmbito municipal.

No que se refere ao Departamento de Educação, os materiais esportivos são indispensáveis para a execução das aulas de Educação Física na rede municipal de ensino, em cumprimento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece a obrigatoriedade da prática de atividades corporais como componente formativo essencial ao desenvolvimento integral dos alunos. A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete a qualidade do ensino, limita as atividades pedagógicas e prejudica o pleno desenvolvimento físico, social e cognitivo dos estudantes.

Quanto ao Departamento de Esportes, a contratação se justifica pela necessidade de manutenção e fortalecimento dos projetos esportivos municipais, escolinhas, campeonatos, torneios e demais eventos promovidos pela Administração Pública, que têm como objetivos incentivar a prática esportiva, promover saúde, inclusão social e integração comunitária, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

Registra-se que os materiais esportivos sofrem desgaste natural em razão do uso contínuo, além de perdas e danos decorrentes das atividades regulares, tornando necessária a reposição periódica para garantir condições adequadas e seguras de utilização.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza dos itens, que possuem demanda variável e aquisição parcelada ao longo do exercício, permitindo maior economicidade, eficiência administrativa e melhor planejamento das aquisições, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando atendimento conforme a necessidade real de consumo.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços públicos educacionais e esportivos prestados à população.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das demandas dos Departamentos Municipais de Educação e de Esportes.

A contratação abrangerá o fornecimento parcelado de materiais esportivos diversos, tais como bolas para diferentes modalidades, redes, coletes, cones, colchonetes, cordas, materiais para atletismo, equipamentos recreativos e demais itens correlatos, conforme especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade e quantitativos estimados a serem definidos no Termo de Referência.

A execução do objeto se dará de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento conforme a necessidade dos setores requisitantes, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo maior controle do consumo, adequação às demandas reais e otimização dos recursos orçamentários.

A solução contempla, ainda:

Definição clara e objetiva das especificações técnicas dos produtos, vedadas exigências restritivas à competitividade;

Estabelecimento de critérios mínimos de qualidade, durabilidade e segurança, especialmente considerando o uso escolar por crianças e adolescentes;

Fixação de prazos de entrega compatíveis com as necessidades administrativas;

Previsão de recebimento provisório e definitivo, com conferência quantitativa e qualitativa dos materiais;

Garantia de substituição de produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações.

O Sistema de Registro de Preços foi definido como instrumento mais adequado à solução, considerando tratar-se de bens comuns, com demanda variável e necessidade de reposição contínua, permitindo contratações futuras conforme a conveniência e a disponibilidade orçamentária da Administração.

Assim, a solução apresentada mostra-se completa, viável, economicamente vantajosa e apta a assegurar a continuidade das atividades educacionais e esportivas desenvolvidas pelo Município, atendendo de forma eficiente ao interesse público.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

IV.I – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

IV.II – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

IV.III – REQUISITOS TÉCNICOS DOS MATERIAIS

a) Os materiais esportivos deverão atender às especificações técnicas mínimas a serem definidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, resistência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso escolar e esportivo.

b) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados, e entregues em perfeitas condições de utilização.

c) Quando aplicável, deverão atender às normas técnicas vigentes, inclusive regulamentações do INMETRO ou de entidades desportivas oficiais, garantindo segurança aos usuários.

d) As especificações deverão ser objetivas e claras, vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

IV.IV – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A futura contratada deverá comprovar:

a) Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

b) Qualificação técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) fornecimento de bens semelhantes;

c) Capacidade econômico-financeira, quando exigida, nos limites legais.

IV.V – REQUISITOS DE ENTREGA E LOGÍSTICA

a) O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda dos Departamentos requisitantes, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

b) Os produtos deverão ser entregues no(s) local(is) indicado(s) pela Administração, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

c) As despesas com transporte, carga, descarga e demais encargos logísticos correrão por conta da contratada.

IV.XI – REQUISITOS DE QUALIDADE E GARANTIA

a) Os materiais deverão apresentar padrão de qualidade compatível com o uso intensivo em ambiente escolar e esportivo.

b) A contratada deverá substituir, no prazo a ser fixado no Termo de Referência, qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou que apresente defeito de fabricação.

c) Poderá ser exigida garantia mínima contra defeitos, conforme a natureza de cada item.

IV.VII – REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE (QUANDO APLICÁVEL)

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, tais como:

a) Preferência por materiais atóxicos e seguros para uso infantil;
b) Produtos com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição frequente;
c) Embalagens adequadas e, quando possível, recicláveis.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos asseguram que a contratação atenda aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo qualidade e segurança na aquisição dos materiais esportivos.

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A futura contratada deverá cumprir integralmente as disposições constantes no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e instrumento contratual, obrigando-se especialmente a:

Fornecer os materiais esportivos de forma parcelada, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidas.

Entregar produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e embalados, garantindo sua integridade até o local de entrega.

Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e demais despesas logísticas, inclusive riscos de avarias até o efetivo recebimento pela Administração.

Assegurar a qualidade, durabilidade e segurança dos materiais, observando as normas técnicas aplicáveis e, quando exigido, certificações dos órgãos competentes.

Substituir, no prazo estipulado pela Administração, quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeito de fabricação, avariados ou que não atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos.

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e eventual contrato decorrente, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.

Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto.

Prestar esclarecimentos e informações sempre que solicitados pela Administração, colaborando com a fiscalização do contrato.

Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento convocatório.

Observar a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, normas de defesa do consumidor, normas técnicas aplicáveis e demais regulamentos pertinentes.

Dessa forma, as obrigações ora estabelecidas visam garantir a adequada execução do objeto, a qualidade dos materiais fornecidos e a proteção do interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração Municipal, por meio dos Departamentos requisitantes e do setor competente pela gestão contratual, cumprir as seguintes obrigações:

Emitir as Ordens de Fornecimento com a indicação dos quantitativos, especificações e locais de entrega, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

Proporcionar as condições necessárias ao recebimento dos materiais, garantindo acesso aos locais indicados para entrega e designando servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor formalmente designado, verificando o cumprimento das especificações, prazos e condições pactuadas.

Realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, após a conferência quantitativa e qualitativa, rejeitando aqueles que estiverem em desacordo com as exigências estabelecidas.

Notificar formalmente a contratada acerca de eventuais irregularidades constatadas na execução do objeto, concedendo prazo para saneamento, quando cabível.

Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato, após a regular liquidação da despesa.

Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando verificado descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, colaborando para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

As obrigações da Contratante visam assegurar a adequada gestão e fiscalização da contratação, garantindo eficiência, legalidade e correta aplicação dos recursos públicos.

VII – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado dos materiais esportivos, conforme a necessidade dos Departamentos Municipais de Educação e de Esportes, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecimento será realizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Administração, contendo a discriminação dos itens, quantitativos, local(is) de entrega e prazo para cumprimento.

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Contratante, em dias e horários previamente definidos, devidamente acondicionados, embalados e identificados, de modo a preservar sua integridade até o recebimento definitivo.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório, para verificação quantitativa e análise preliminar das condições dos materiais entregues;

Recebimento definitivo, após a conferência detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Constatada qualquer irregularidade, os materiais serão recusados total ou parcialmente, devendo a contratada proceder à substituição no prazo a ser fixado pela Administração, sem ônus adicional.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, que registrará ocorrências, solicitará providências e atestará a regular execução para fins de pagamento.

A forma de execução ora estabelecida assegura flexibilidade administrativa, controle eficiente do consumo e adequada prestação do serviço público, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

VIII – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução das contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente para atuar como Gestor do Contrato e por servidor formalmente designado para atuar como Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.272, de 26 de agosto de 2025.

Compete ao Gestor do Contrato:

I – coordenar o acompanhamento da execução contratual;

II – promover a interlocução entre a Administração e a contratada;

III – controlar os prazos contratuais e a vigência do ajuste;

IV – adotar as providências necessárias à formalização de aditivos, reajustes, reequilíbrios e demais alterações contratuais;

V – instruir processos relacionados à aplicação de penalidades e demais ocorrências contratuais;

VI – zelar pelo cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

II – verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e eventual contrato;

III – registrar em relatório próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução;

IV – solicitar correções, substituições ou adequações quando constatadas irregularidades;

V – emitir atesto de recebimento provisório e definitivo dos materiais;

VI – subsidiar o Gestor do Contrato com informações necessárias à tomada de decisões administrativas.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros.

Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização serão formalmente designados por ato administrativo específico previamente à execução das contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

IX – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição do objeto será realizada por ocasião de cada fornecimento, com base nos quantitativos efetivamente entregues, observadas as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração.

Após a entrega, os materiais serão submetidos ao recebimento provisório e, posteriormente, ao recebimento definitivo, mediante conferência quantitativa e qualitativa, a fim de verificar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Somente após o recebimento definitivo e o atesto do servidor responsável pela fiscalização do contrato é que a despesa será considerada liquidada para fins de pagamento.

O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada, observando-se:

Regularidade fiscal e trabalhista da contratada no momento do pagamento;

Compatibilidade entre os itens faturados e aqueles efetivamente entregues e aceitos;

Cumprimento integral das obrigações contratuais.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em prazo previamente estipulado no Termo de Referência, contado do recebimento definitivo e da apresentação da documentação regular.

Na hipótese de irregularidade na documentação fiscal ou na execução do objeto, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A sistemática de medição e pagamento ora estabelecida assegura transparência, controle e adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com a legislação vigente.

X – SELEÇÃO DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A aquisição não será dividida em ITENS facultando-se à CONTRATADA a participação apenas no objeto como um todo.

XI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

As penalidades serão obrigatoriamente encaminhadas para o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

XII – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente do Município de Pedra Bela/SP, conforme disponibilidade financeira e reserva orçamentária devidamente atestada pela Diretoria Municipal de Fazenda, vinculada ao Código Funcional Programático nº 02.08.01.27.812.8004.2820.

A existência de recursos orçamentários e financeiros para suportar as despesas decorrentes da futura contratação encontra-se devidamente certificada pela Diretoria Municipal de Fazenda, observando-se os princípios da responsabilidade fiscal, planejamento orçamentário e equilíbrio das contas públicas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

As dotações complementares eventualmente necessárias serão indicadas por ocasião da emissão das respectivas notas de empenho e instrumentos contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preços.

XIII – DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE DE LOTES

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOLA BIRIBOL 64 CM 6 GOMOS TERMINADA POR TERMOFUSÃO: BOLA ESPORTIVA DE PVC COM CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 62–64 CM, PESO ENTRE 260 G E 280 G, CAMARA INTERNA COM SISTEMA DE RETENÇÃO DE AR, CONSTRUÇÃO EM **6 GOMOS TERMOFUSIONADOS** QUE ELIMINA COSTURAS E REDUZ A ABSORÇÃO DE ÁGUA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, PROJETADA PARA USO EM **BIRIBOL E JOGOS RECREATIVOS EM**	100	R$159,84	R$15.984,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	PISCINA OU AMBIENTES AQUÁTICOS, OFERECENDO BOA FLUTUAÇÃO, RESISTÊNCIA AO CLORO E DURABILIDADE PARA TREINOS, LAZER OU PARTIDAS NA ÁGUA.			
02	**BAMBOLÊ COLORIDO INFANTIL 67 CM**: BRINQUEDO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE **67 CM** E ESPESSURA CERCA DE **2 CM**, PESO APROXIMADO DE **86 G**, FORMATO DE ARO CIRCULAR PROJETADO PARA GIRAR NA CINTURA, BRAÇOS OU PERNAS, IDEAL PARA BRINCADEIRAS AO AR LIVRE, ATIVIDADES FÍSICAS LEVES E ESTÍMULO À COORDENAÇÃO MOTORA EM CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS (NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PARTES PEQUENAS), COM CORES SORTIDAS.	150	R$70,24	R$10.536,00
03	CORDA DE PULAR COLETIVA 8 METROS BRINCADEIRA TRADICIONAL: CORDA DE PULAR COLETIVA COM COMPRIMENTO TOTAL DE **8 METROS**, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE IDEAL PARA BRINCADEIRAS EM GRUPO EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS. POSSUI **COMPRIMENTO EXTRA** QUE PERMITE VÁRIAS CRIANÇAS OU ADULTOS PULAREM SIMULTANEAMENTE, CONTRIBUINDO PARA ATIVIDADES DE RECREAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO, COM ALÇAS OU PONTAS REFORÇADAS PARA FACILITAR A PEGADA E REDUZIR O DESGASTE DURANTE O USO REPETIDO	100	R$63,84	R$6.384,00
04	**BOMBA DE AR MANUAL COM MANGUEIRA E BICOS PARA INFLAR BOLAS E INFLÁVEIS**: BOMBA DE AR MANUAL COMPACTA E PORTÁTIL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28 CM E CORPO EM PLÁSTICO E METAL, EQUIPADA COM **MANGUEIRA FLEXÍVEL E BICOS ADAPTADORES** PARA VÁLVULAS DE BOLAS ESPORTIVAS (FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE) E PEQUENOS INFLÁVEIS COMO BOIAS E PISCINAS, PERMITINDO INFLAR COM PRATICIDADE SEM NECESSIDADE DE ENERGIA	20	R$71,84	R$1.436,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	ELÉTRICA, IDEAL PARA USO RECREATIVO, ESPORTIVO OU DOMÉSTICO; PRESSÕES TÍPICAS DE USO ATINGEM ATÉ CERCA DE **60 PSI.**			
05	**CORDA ELÁSTICA 8 METROS**: CORDA DE EXERCÍCIO E TREINO COM COMPRIMENTO TOTAL DE 8 M, CONFECCIONADA EM ELÁSTICO RESISTENTE COM REVESTIMENTO TÊXTIL PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO AO MANUSEAR, IDEAL PARA ATIVIDADES FÍSICAS EM GRUPO, RECREAÇÃO, DINÂMICAS DE AGILIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E CONDICIONAMENTO FÍSICO EM ESCOLAS, CLUBES OU TREINAMENTOS ESPORTIVOS; A ELASTICIDADE DA CORDA PERMITE VARIAÇÕES DE EXERCÍCIOS COM DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, FACILITANDO O TRABALHO DE SALTOS, DESLOCAMENTOS E MOVIMENTOS EM RITMO CONTÍNUO E PROMOVENDO INTERAÇÃO COLABORATIVA ENTRE PARTICIPANTES.	100	R$47,84	R$4.784,00
06	**ESCADA DE AGILIDADE DE TREINO FUNCIONAL COM 7 DEGRAUS AJUSTÁVEIS**: EQUIPAMENTO DE TREINO COMPOSTO POR UMA **ESCADA PLANA COM 7 DEGRAUS AJUSTÁVEIS EM ALTURA**, CONFECCIONADA EM TIRAS DE NYLON RESISTENTES E DEGRAUS/PLÁSTICOS RÍGIDOS, COMPRIMENTO TOTAL AJUSTÁVEL PARA ADAPTAÇÃO A DIFERENTES EXERCÍCIOS E NÍVEIS DE DESEMPENHO, IDEAL PARA **TREINOS DE VELOCIDADE, AGILIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA, MUDANÇA DE DIREÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO**, TANTO EM AMBIENTE INTERNO QUANTO EXTERNO; CADA DEGRAU PODE SER AJUSTADO PARA CRIAR DISTÂNCIAS ENTRE PASSOS VARIÁVEIS CONFORME O OBJETIVO DO TREINO, PROMOVENDO MELHORA DE EXPLOSÃO, REAÇÃO E RITMO, SENDO AMPLAMENTE UTILIZADO EM **TREINOS ESPORTIVOS, PREPARAÇÃO FÍSICA E CIRCUITOS DE PERFORMANCE.**	100	R$121,44	R$12.144,00
07	BOLA DE VÔLEI VL 3.5 PROFISSIONAL QUADRA PRAIA	100	R$271,98	R$27.198,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	OFICIAL: BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL (CIRCUNFERÊNCIA ENTRE **66 CM E 68 CM**) COM PESO APROXIMADO DE **260 G A 280 G**, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA/PVC COM TECNOLOGIA DE TERMOFUSÃO QUE UNE OS GOMOS DE FORMA IMPERMEÁVEL E SEM COSTURAS VISÍVEIS, CÂMARA INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA QUE MANTÉM MELHOR RETENÇÃO DE AR, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, ESTRUTURA DE **6 GOMOS COLADOS** PARA EQUILÍBRIO DE VOO, INDICADA TANTO PARA **QUADRA QUANTO PRAIA** EM JOGOS, TREINOS E ATIVIDADES RECREATIVAS.			
08	**KIT DE AGILIDADE COM BARREIRAS, CONES E BASTO:** CONJUNTO DE TREINAMENTO COMPOSTO POR **2 CONES FURADOS COM ALTURA DE 50 CM**, BARRA DE CONEXÃO E **1 BASTÃO DE TÉCNICA/REVEZAMENTO**, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MATERIAL FLEXÍVEL PARA USO ESPORTIVO E RECREATIVO; PROJETADO PARA **TREINOS DE AGILIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA, VELOCIDADE, DRIBLES E CIRCUITOS DE EXERCÍCIOS** EM CAMPO, QUADRA OU ÁREA EXTERNA, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTAR OS CONES E BASTÃO CONFORME A SEQUÊNCIA DE EXERCÍCIOS DESEJADA, FAVORECENDO MELHORA DE DESEMPENHO EM ATIVIDADES COLETIVAS E INDIVIDUAIS, ALÉM DE SER ADEQUADO PARA TREINOS ESCOLARES, PREPARAÇÃO FÍSICA DE ATLETAS E BRINCADEIRAS DINÂMICAS EM GRUPO.	100	R$176,00	R$17.600,00
09	BOLA FUTSAL INFANTIL (TAMANHO 200): BOLA DE SALÃO TAMANHO OFICIAL PARA FUTSAL (CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 CM E 58 CM E PESO DE APROXIMADAMENTE 350 G A 380 G), CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) COM **CONSTRUÇÃO TERMOFUSIONADA SEM COSTURAS** E CÂMARA INTERNA FORMADA POR 6 DISCOS (6D), PROPORCIONANDO EXCELENTE ESFERICIDADE, MENOR	100	R$223,98	R$22.398,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR DURABILIDADE; POSSUI CAMADA INTERNA AMORTECEDORA E SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO PARA CONFORTO E ESTABILIDADE NOS IMPACTOS, DUPLA COLAGEM REFORÇADA ENTRE OS GOMOS E UM MIOLO COM CÁPSULA QUE PROTEGE A CÂMARA DE AR CONTRA PERFURAÇÕES, IDEAL TANTO PARA JOGOS QUANTO PARA TREINOS EM QUADRAS DE FUTSAL, COMBINANDO BOA RESISTÊNCIA AO DESGASTE COM TOQUE CONFORTÁVEL PARA PASSES, DRIBLES E CHUTES EM ALTO DESEMPENHO			
10	BOLA DE FUTSAL PARA CATEGORIA ADULTA, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE POLIURETANO (PU) DE ALTA PERFORMANCE, COM ESTRUTURA COMPOSTA POR 06 GOMOS UNIDOS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE TERMOFUSÃO (SEM COSTURAS), GARANTINDO 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA E MAIOR DURABILIDADE ESTRUTURAL; O ITEM DEVE APRESENTAR CAMADA INTERNA DE AMORTECIMENTO PARA REDUÇÃO DE IMPACTOS E MAIOR CONFORTO NO TOQUE, SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL TERMOFIXADO PARA ESTABILIDADE DA ESFERICIDADE, E CÂMARA DE AR INTERNA COM BALANCEAMENTO SIMÉTRICO PARA EQUILÍBRIO TOTAL DURANTE A TRAJETÓRIA; AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SEGUIR OS PADRÕES OFICIAIS, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 CM E 64 CM E PESO VARIANDO ENTRE 400 G E 440 G, ALÉM DE POSSUIR MIOLO LUBRIFICADO, REMOVÍVEL E SUBSTITUÍVEL, ADEQUADO PARA USO EM COMPETIÇÕES E TREINOS DE ALTO RENDIMENTO.	100	R$223,98	R$22.398,00
11	BOLA DE BASQUETE PARA CATEGORIA MIRIM (TAMANHO 5), CONFECCIONADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E LAMINADO VULCANIZADO, GARANTINDO DURABILIDADE PARA USO EM QUADRAS INTERNAS OU EXTERNAS (ASFALTO E CIMENTO); O ITEM DEVE POSSUIR CONSTRUÇÃO VULCANIZADA SEM GOMOS	100	R$175,98	R$17.598,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	APARENTES, SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL TERMOFIXADO PARA MANUTENÇÃO DA ESFERICIDADE E CÂMARA INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA COM TECNOLOGIA DE AMORTECIMENTO PARA MAIOR CONTROLE DO QUIQUE; AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEVEM CONTEMPLAR CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72 CM E 74 CM, PESO APROXIMADO ENTRE 450 G E 500 G, ALÉM DE MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL COM BICO ALONGADO QUE PROTEGE A CÂMARA CONTRA PERFURAÇÕES, SENDO INDICADA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA E TREINOS DE JOVENS ATLETAS.			
12	BOLA DE TÊNIS PRESSURIZADA DE ALTO DESEMPENHO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRA (ALL COURT), COMPOSTA POR NÚCLEO DE BORRACHA NATURAL DE ALTA ELASTICIDADE E REVESTIMENTO EXTERNO EM FELTRO EXCLUSIVO COM MISTURA DE LÃ NATURAL E FIBRAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO MÁXIMA DURABILIDADE E CONSISTÊNCIA NO QUIQUE; O PRODUTO DEVE APRESENTAR TECNOLOGIA DE FELTRO QUE PROPORCIONA MAIOR VISIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR ABRASÃO, SENDO APROVADA POR FEDERAÇÕES INTERNACIONAIS PARA USO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS E TREINOS DE ALTO RENDIMENTO, COMERCIALIZADA EM EMBALAGEM TUBULAR PRESSURIZADA CONTENDO 03 UNIDADES PARA PRESERVAÇÃO DAS PROPRIEDADES FÍSICAS E DA PRESSÃO INTERNA DO ITEM ATÉ O MOMENTO DO USO.	50	R$111.84	R$5.592,00
13	RAQUETE DE TÊNIS PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA INFANTIL, COM ESTRUTURA FABRICADA EM LIGA DE FERRO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, APRESENTANDO PESO LEVE E EQUILIBRADO PARA FACILITAR O MANUSEIO POR CRIANÇAS; O ITEM DEVE POSSUIR ENCORDOAMENTO EM NYLON DE ALTA TENSÃO INTEGRADO	100	R$10,80	R$1.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	À ESTRUTURA, ÁREA DE BATIDA (CABEÇA) COM DIMENSÕES OTIMIZADAS PARA MAIOR PRECISÃO NO APRENDIZADO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA REVESTIDA COM MATERIAL ABSORVENTE (GRIP) QUE PROPORCIONA FIRMEZA E CONFORTO DURANTE O USO, E DESIGN ESTRUTURAL FOCADO NA ABSORÇÃO DE VIBRAÇÕES, SENDO ACOMPANHADA DE CAPA PROTETORA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, IDEAL PARA O DESENVOLVIMENTO MOTOR E TÉCNICO EM ESCOLAS DE ESPORTES E ATIVIDADES RECREATIVAS.			
14	CONJUNTO DE COLETES PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRAMA TIPO "MESH" (TECIDO FURADINHO), QUE PROPORCIONA LEVEZA, ALTA RESPIRABILIDADE E RÁPIDA SECAGEM; O ITEM DEVE POSSUIR ACABAMENTO COM ELÁSTICOS LATERAIS REFORÇADOS PARA AJUSTE FLEXÍVEL A DIFERENTES BIOTIPOS E VIÉS EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE DURANTE O USO INTENSO; AS PEÇAS DEVEM APRESENTAR NUMERAÇÃO ESTAMPADA EM DESTAQUE EM AMBOS OS LADOS (FRENTE E VERSO) ATRAVÉS DE PROCESSO DE SERIGRAFIA OU SIMILAR DE ALTA ADERÊNCIA, SENDO INDICADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPES EM MODALIDADES COMO FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE LARGURA POR 60 CM DE COMPRIMENTO.	200	R$19,18	R$3.836,00
15	PAR DE POSTES PARA QUADRA DE VOLEIBOL OFICIAL, FABRICADOS EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM DIÂMETRO DE 3 POLEGADAS E PAREDE REFORÇADA, APRESENTANDO ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E INTEMPÉRIES; O CONJUNTO DEVE INCLUIR SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA REDE ATRAVÉS DE	10	R$3.598,40	R$35.984,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	CATRACA DE NYLON COM TRAVA DE SEGURANÇA E MANIVELA, PERMITINDO O AJUSTE PRECISO DA TENSÃO, ALÉM DE BUCHAS DE FIXAÇÃO AO SOLO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E TAMPAS DE FECHAMENTO PARA QUANDO OS POSTES NÃO ESTIVEREM EM USO; O KIT DEVE SER ACOMPANHADO DE REDE DE VOLEIBOL COM DIMENSÕES OFICIAIS DE 1,00 M DE ALTURA POR 10,00 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO DE ALTA TENACIDADE COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV), POSSUINDO FAIXAS SUPERIORES E INFERIORES EM LONA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL COM COSTURA DUPLA E CABO GUIA INTERNO PARA SUSTENTAÇÃO, SENDO O CONJUNTO INTEGRALMENTE ADEQUADO PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES EM QUADRAS POLIESPORTIVAS INTERNAS OU EXTERNAS.			
16	MEDALHA DOURADA COM FITA MATERIAL: METAL FUNDIDO EM LIGA DE ZAMAC (OU LATÃO). ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO (BANHO) NA COR OURO. FORMATO: CIRCULAR (OU FORMATO ESPECIAL, EX: CRUZ DE MALTA), DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 70MM A 80MM ESPESSURA: MÍNIMO DE 3MM A 4MM (PARA GARANTIR ROBUSTEZ). GRAVAÇÃO: ALTO OU BAIXO RELEVO PERSONALIZADA NA FRENTE E NO VERSO (INSCRIÇÕES E LOGOMARCAS), PODENDO INCLUIR APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI COLORIDA. PASSADOR: FIXO OU ARTICULADO (HORIZONTAL OU VERTICAL) COMPATÍVEL COM A FITA. FITA DE GORGORÃO (TECIDO) DE ALTA QUALIDADE, 100% POLIÉSTER, LARGURA DE 25MM A 35MM, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO OU SILK-SCREEN	300	R$12,30	R$3.691,20
17	MEDALHA PRATA COM FITA MATERIAL: METAL FUNDIDO EM LIGA DE ZAMAC (OU LATÃO).ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO (BANHO) NA COR OURO. FORMATO: CIRCULAR (OU FORMATO ESPECIAL, EX: CRUZ DE MALTA), DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 70MM A 80MM. ESPESSURA: MÍNIMO DE 3MM A 4MM (PARA GARANTIR ROBUSTEZ). GRAVAÇÃO: ALTO OU BAIXO RELEVO PERSONALIZADA NA FRENTE E NO VERSO (INSCRIÇÕES E LOGOMARCAS), PODENDO INCLUIR APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI COLORIDA. PASSADOR: FIXO OU ARTICULADO (HORIZONTAL OU VERTICAL) COMPATÍVEL COM A FITA. FITA DE GORGORÃO (TECIDO) DE ALTA QUALIDADE, 100% POLIÉSTER, LARGURA DE 25MM A 35MM, COM	300	R$12,30	R$3.691,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO OU SILK-SCREEN			
18	MEDALHA BRONZE COM FITA MATERIAL: METAL FUNDIDO EM LIGA DE ZAMAC (OU LATÃO).ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO (BANHO) NA COR OURO. FORMATO: CIRCULAR (OU FORMATO ESPECIAL, EX: CRUZ DE MALTA), DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 70MM A 80MM. ESPESSURA: MÍNIMO DE 3MM A 4MM (PARA GARANTIR ROBUSTEZ). GRAVAÇÃO: ALTO OU BAIXO RELEVO PERSONALIZADA NA FRENTE E NO VERSO (INSCRIÇÕES E LOGOMARCAS), PODENDO INCLUIR APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI COLORIDA. PASSADOR: FIXO OU ARTICULADO (HORIZONTAL OU VERTICAL) COMPATÍVEL COM A FITA. FITA DE GORGORÃO (TECIDO) DE ALTA QUALIDADE, 100% POLIÉSTER, LARGURA DE 25MM A 35MM, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO OU SILK-SCREEN	300	R$12,30	R$3.691,20
19	BOLA DESTINADA À PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM CONSTRUÇÃO FORMADA POR 8 GOMOS UNIDOS POR PROCESSO DE TERMOFUSÃO SEM COSTURAS APARENTES, UTILIZANDO MATERIAL SINTÉTICO À BASE DE POLIURETANO QUE PROPORCIONA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, APRESENTANDO CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA ENTRE 68 E 70 CM E PESO VARIANDO DE CERCA DE 410 A 450 G, EQUIPADA COM CÂMARA INTERNA EM BORRACHA BUTÍLICA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO COMPOSTO POR MÚLTIPLOS ELEMENTOS INTERNOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTABILIDADE ESFÉRICA E RETENÇÃO DE AR, POSSUINDO MIOLO SUBSTITUÍVEL COM SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE REDUZ PERDAS DE PRESSÃO, ALÉM DE CAMADA INTERNA COM REFORÇO ESTRUTURAL EM FIOS SINTÉTICOS APLICADOS EM PADRÃO MULTIAXIAL PARA MAIOR UNIFORMIDADE E DURABILIDADE	50	R$148,90	R$7.445,00
20	BOLA DESTINADA À PRÁTICA DE FUTEBOL SOCIETY, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE 8 GOMOS UNIDOS POR PROCESSO DE TERMOFUSÃO SEM COSTURAS APARENTES, UTILIZANDO MATERIAL SINTÉTICO À BASE DE POLIURETANO LAMINADO QUE PROPORCIONA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ELASTICIDADE CONTROLADA, APRESENTANDO CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA ENTRE 66 E 69 CM E PESO VARIANDO DE CERCA DE 420 A 450 G, EQUIPADA COM CÂMARA INTERNA EM BORRACHA COM TECNOLOGIA MULTICAMADAS QUE CONTRIBUI PARA RETENÇÃO DE AR E ESTABILIDADE DIMENSIONAL, POSSUINDO SISTEMA DE MIOLO SUBSTITUÍVEL COM MECANISMO DE VEDAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PERDA DE PRESSÃO, ALÉM DE CAMADA INTERNA COMPOSTA POR MATERIAL DE AMORTECIMENTO DO TIPO GEL QUE AUXILIA NA ABSORÇÃO DE IMPACTO E UNIFORMIZAÇÃO DO QUIQUE, CONTANDO AINDA COM SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO QUE REFORÇA A ESTRUTURA INTERNA	50	R$149,05	R$7.452,50

Pedra Bela, 24 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

_____
MARCOS AURÉLIO LOPES VICENTE
DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

_____
CARLOS EDUARDO DONIZETE PINTO
DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTES

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA/SP

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº [INSERIR NÚMERO]/2026

A empresa **[Razão Social]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[Endereço Completo]**, neste ato representada por seu representante legal, vem apresentar sua **Proposta Comercial** para participação no certame em referência.

Declaramos que examinamos integralmente o Edital e seus Anexos, e que concordamos com todas as suas cláusulas e condições, comprometendo-nos a cumprir integralmente as obrigações dele decorrentes.

Apresentamos a seguir nossa proposta para os itens de nosso interesse:

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO PRODUTO	MARCA OFERTADA	MODELO OFERTADO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
01	BOLA BIRIBOL 64 CM				
02	BAMBOLÊ COLORIDO INFANTIL 67 CM				
03	CORDA DE PULAR COLETIVA 8 METROS				
04	BOMBA DE AR MANUAL				
05	CORDA ELÁSTICA 8 METROS				
06	ESCADA DE AGILIDADE 7 DEGRAUS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

07	BOLA DE VÔLEI VL 3.5				
08	KIT DE AGILIDADE				
09	BOLA FUTSAL INFANTIL (TAM. 200)				
10	BOLA DE FUTSAL (ADULTA)				
11	BOLA DE BASQUETE (MIRIM, TAM. 5)				
12	BOLA DE TÊNIS PRESSURIZADA (EMB. C/ 3)				
13	RAQUETE DE TÊNIS INFANTIL				
14	CONJUNTO DE COLETES				
15	PAR DE POSTES PARA VOLEIBOL				
16	MEDALHA DOURADA COM FITA				
17	MEDALHA PRATA COM FITA				

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

- O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação;
- Declaramos que os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto;
- Declaramos que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Declaramos que manteremos as condições da proposta durante todo o período de validade;

DADOS DO PROPONENTE

- Razão Social: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____

- E-mail: _____
- Banco/Agência/Conta: _____

[Local], [Data].

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Assinatura]

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [INSERIR NÚMERO]/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [INSERIR NÚMERO DO PROCESSO]/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [INSERIR NÚMERO]/2026

Aos [dia] dias do mês de [mês] do ano de 2026, o **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº [Inserir CNPJ], neste ato representado pelo(a) [Nome da Autoridade], [Cargo], e a empresa [NOME DA EMPRESA VENCEDORA], doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa], com sede em [Endereço da Empresa], representada por seu [Cargo do Representante], Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do RG nº [RG] e CPF nº [CPF], resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº [Número]/2026, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2026 e seus anexos.

1.2. Integram e vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2026, seus anexos, a proposta comercial apresentada pela DETENTORA DA ATA, bem como os demais documentos constantes do respectivo processo administrativo, prevalecendo suas disposições em caso de omissão desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados para os itens adjudicados à **DETENTORA DA ATA** são os seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

(Será inserida aqui a tabela com os itens, descrições, marcas e preços unitários registrados para a empresa vencedora)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação, não sendo permitida sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será formalizada pela emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento contratual simplificado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.2. A **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a atender a todas as convocações durante a vigência desta Ata, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação.

4.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO ("CARONA")

5.1. Fica autorizada a adesão a esta Ata por órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do certame ("caronas"), observadas as seguintes condições:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

b) Aceitação expressa da DETENTORA DA ATA;

c) Respeito aos limites quantitativos previstos no art. 86, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021 (adesões não podem exceder, por órgão, a 50% dos quantitativos registrados, e o total das adesões não pode exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado).

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) O fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata sujeitará a **DETENTORA DA ATA** às sanções previstas no Capítulo XIV do Edital do Pregão Eletrônico nº [Número]/2026.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº [Número]/2026 e seus Anexos, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

[Local], [Data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

[Nome da Autoridade Competente]
Órgão Gerenciador – Município de Pedra Bela
[Nome do Representante Legal da Empresa]
Detentora da Ata

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº [INSERIR NÚMERO]/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [INSERIR NÚMERO DO PROCESSO]/2026

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na [Endereço da Prefeitura], neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. [Nome do Prefeito], doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **[NOME DA EMPRESA VENCEDORA]**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede em [Endereço da Empresa], neste ato representada por [Nome do Representante Legal], portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é o fornecimento de [descrever o(s) item(ns) específico(s) da Ordem de Fornecimento], em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E PRAZOS

2.1. A **CONTRATADA** deverá entregar o(s) produto(s) no prazo máximo de [Prazo de Entrega] dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total deste Contrato é de **R$ [Valor Total] ([Valor por Extenso])**, correspondente aos preços unitários registrados na Ata.

3.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas estabelecidas nos Capítulos XII e XIII do Edital do Pregão Eletrônico nº [Número]/2026 e no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.1. O descumprimento das cláusulas deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no Capítulo XIV do Edital e na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a entrega definitiva do objeto e a liquidação de todas as obrigações financeiras dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

[Local], [Data].

[Nome da Autoridade Competente]

Contratante

[Nome do Representante Legal da Empresa]

Contratada

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO 1 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº [INSERIR NÚMERO]/2026

A empresa [Nome da Empresa], CNPJ nº [CNPJ], por meio de seu representante legal, declara, para os fins do processo licitatório em referência, que cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira exigidos no Edital, e que sua documentação comprobatória está em plena validade na data de apresentação da proposta.

[Local], [Data].

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

MODELO 2 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº [INSERIR NÚMERO]/2026

A empresa [Nome da Empresa], CNPJ nº [CNPJ], por meio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para os fins do processo licitatório em referência, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e que não foi declarada inidônea por qualquer ente da Federação.

[Local], [Data].

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

MODELO 3 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº [INSERIR NÚMERO]/2026

A empresa [Nome da Empresa], CNPJ nº [CNPJ], por meio de seu representante legal, declara, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

[Local], [Data].

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

MODELO 4 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº [INSERIR NÚMERO]/2026

A empresa [Nome da Empresa], CNPJ nº [CNPJ], por meio de seu representante legal, declara, sob as penas da Lei Complementar nº 123/2006, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida legislação.

Declara, ainda, que não se encontra em nenhuma das situações de vedação previstas no § 4º do art. 3º da mesma Lei Complementar.

[Local], [Data].

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]